

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.530, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO EM

05/09/2025


Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação para acobertar despesas com renovação do seguro veicular de automóvel cedido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES ao Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

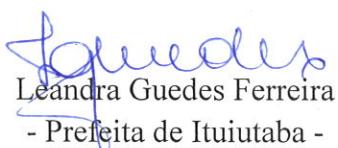
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, combinado com os arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 3.229,00 (Três mil duzentos e vinte e nove reais), destinado a possibilitar a renovação do seguro veicular do automóvel cedido ao Município de Ituiutaba pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar por anulação de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 03 de setembro de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/325

Ituiutaba, 03 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.530.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.530/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.246/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 625/2025, de 03 de setembro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebido 04/09/2025

Nome:
Vinícius Oliveira e Silva

Assessor Especial
1 800 566-45